

PARECER Nº /2013

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

PROJETO DE LEI Nº 87/2013

AUTOR: VEREADOR ALINO COELHO

RELATOR: VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

Relatório

De iniciativa do Ilustre Vereador Alino Coelho, o Projeto de Lei nº 87/2013 tem o objetivo de modificar a Lei 2147 de 15 de setembro de 2003 e dá outras providências.

Fundamentação

Conforme alhures mencionado, pretende o edil acima descrito, a modificação da Lei Municipal 2147 de 15 de setembro de 2003 no sentido de tornar obrigatório o laudo de vistoria dos veículos destinados ao transporte público escolar.

Compulsando a matéria em comento salta aos olhos que esta padece de vício de legalidade, pois não pode o Município criar requisitos abstratos não de modo à obstacularizar a participação de todos no processo licitatório.

Para tornar mais cristalino o entendimento aqui trilhado segue junto o parecer de nº 3036/2013 do Instituto IBAM.

Isso posto, enxergo óbice para que seja a matéria aprovada por esta Casa Legislativa.

Dessa forma, concluída a tramitação normal do Projeto de Lei nº 87/2013, esse deverá retornar a esta CLJRDH para que seja dada forma à matéria, afim de que seja aprovada segundo a técnica legislativa para correção de eventuais erros de

linguagem, defeitos ou erros materiais, em conformidade com o disposto no art. 275 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conclusão

Ante o exposto, voto contrário ao Projeto de Lei nº 87/2013.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 3 de outubro de 2013.

VEREADOR NETINHO DO MAMOEIRO

Relator Designado